



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 80/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de processo de seleção de estudantes da área de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**, à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS nas condições fixadas neste edital e normativas do regulamento aprovado através do Decreto nº 16/2025 de 27 de janeiro de 2025.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h30min e se encerra às 12h30min.
3. No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.
4. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

2. DO OBJETO E VALIDADE

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público extraordinário a inscrição de processo de seleção de estudantes na área de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR** regularmente matriculados em instituições de educação superior à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- 3.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de inscrição;
- 3.2 Estar regularmente matriculado no curso correspondente ao do cadastro;
- 3.3 Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia **17/09/2025 até 20/12/2025**, através do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos legíveis e completos:

- 4.1.1. Atestado de matrícula;
- 4.1.2. RG, CPF e comprovante de residência;
- 4.1.3. Atestado de portador de deficiência quando for o caso;

4.2 A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

4.4 – As inscrições estarão válidas no período entre 17/09/2025 a 20/12/2025.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

5. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

6.2 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 17 de setembro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira

Prefeito Municipal